



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

LEI MUNICIPAL Nº 444/2019.

**ALTERA O ART. 31 E OS ANEXOS II, III E IV DO  
ART. 4º DA LEI Nº 340/2009, DE 22 DE  
DEZEMBRO DE 2009 – PLANO DE CARGOS E  
CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, ATUALIZANDO  
O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.**

**FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º- Altera o Art.31 da lei Nº 340/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, atualizando o Piso Municipal do Magistério, passando a ter a seguinte redação:**

**Art. 31 – Define-se como PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO para os profissionais de educação básica de nível médio na modalidade normal ou equivalente, com regime de 20 (vinte) horas semanais e/ou de 40 (quarenta) horas semanais, a remuneração estabelecida para o ingresso por concurso público, nos seguintes termos:**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	PISO SALARIAL 20HORAS	PISO SALARIAL 40HORAS
PROFESSOR INFANTIL	I	1	1.279,18	2.558,35
PROFESSOR REGENTE	I	1	1.279,18	2.558,35
PROFESSOR TITULAR	1	1	1.484,46	2.968,95





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

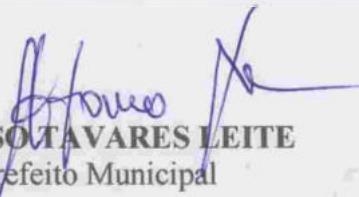


**Art. 2º-** Altera os ANEXOS II, III e IV do Art. 4º, tabela de vencimentos, atualizando os valores para atender o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério em vigor.

**Art. 3º-** As despesas da execução dessa lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº. 11. 494 de 20 de junho de 2007, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação— FUNDEB.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, garantindo-se que o reajuste ora concedido será retroativo ao mês de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 14 de Fevereiro de 2019.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07 411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 444/2019, de 14 de Fevereiro de 2019, que “**ALTERA O ART. 31 E OS ANEXOS II, III E IV DO ART. 4º DA LEI Nº 340/2009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, ATUALIZANDO O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 14 de Fevereiro de 2019.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07 411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei Municipal nº 444/2019, de 14 de Fevereiro de 2018, que **“ALTERA O ART. 31 E OS ANEXOS II, III E IV DO ART. 4º DA LEI Nº 340/2009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, ATUALIZANDO O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA–CEARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alexandre de Assunção  
Sec. Municipal de Administração  
Port. 1501007/2019 GP  
Prefeitura Municipal de Abaiara

**ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO**  
Secretário de Administração



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**ANEXO II – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR INFANTIL**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARRERA	CARGO	CLASSE	EXIGÊNCIA MÍNIMA	REFERÊNCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	PROFESSOR INFANTIL	I	Ensino Médio com Curso de 3º pedagógico (Curso Normal)	1	1.279,18	2.558,35
				II	Licenciatura Plena	2	1.484,46	2.968,95



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**ANEXO III – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR REGENTE**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGÊNCIA MÍNIMA	REFERÉNCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EUCACÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	PROFESSOR REGENTE	I	Ensino Médio com Curso de 3º pedagógico (Curso Normal)	1	1.279,18	2.558,35



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**ANEXO IV – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR TITULAR**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGÊNCIA MÍNIMA	REFERÊNCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	PROFESSOR TITULAR	I	Licenciatura Plena	1	1.484,46	2.968,95

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro

Site: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br)

E-mail: [prefeituraabaiara2017@gmail.com](mailto:prefeituraabaiara2017@gmail.com)

CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**ANEXO IV – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR TITULAR**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGÊNCIA MÍNIMA	REFERÊNCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA			III	Licenciatura Plena Mais Curso de Pós Graduação em Nível de Mestrado	3	1.999,33	3.998,67
		DOCÊNCIA	PROFESSOR TITULAR	IV	Licenciatura Plena Mais Curso de Pós Graduação em Nível de Doutorado	4	2.319,45	4.638,90